

PLAMCON

Plano Municipal de Contingência Proteção e Defesa Civil

O presente Plano de Contingência Municipal estabelece diretrizes para ações de resposta a desastres envolvendo **Barragem e suas Estruturas**

Versão 01, atualizada em 01/10/2021.

COMPDEC – JATI-CE



DEFESA CIVIL MUNICIPAL JATI - CE



Sumário

1.	Introdução.....	04
1.1.	Documento de Aprovação.....	04
1.2.	Página de Assinaturas e Contatos.....	05
1.3.	Legislação.....	06
1.4.	Instruções Para o Uso do Plano.....	08
1.5.	Instruções Para a Manutenção do Plano.....	09
2.	Finalidade.....	10
2.1.	Pressupostos do Planejamento.....	10
3.	Caracterização do Município.....	11
3.1.	Localização.....	11
4.	Caracterização do Cenário.....	12
4.1.	Dados da Barragem.....	14
4.2.	Zona de Altossalvamento (ZAS).....	17
4.3.	Zona de Impacto Direto (ZID).....	20
5.	Apoio a População.....	23
5.1.	Rota de Fuga.....	24
5.2.	Evacuação.....	25
5.3.	Ponto de Encontro.....	27
5.4.	Abrigo.....	31
5.5.	Quando Ativar o Abrigo.....	33
6.	Acionamento dos Recursos.....	37
6.1.	Procedimentos Administrativos e Legais Decorrente da situação de Anormalidade.....	38
6.2.	Critérios Para Estabelecer a Situação de Emergência (S.E).....	38
6.3.	Critérios Para Estabelecer Estado de Calamidade Pública (E.C.P).....	39
6.4.	Instalação do Sistema de Comando em Operação (S.C.O).....	39
7.	Ativação e Desativação do PLAMCON /Jati – CE.....	41
7.1.	Critérios de Ativação.....	41
7.2.	Autoridades.....	42
7.3.	Nível de Ativação do PLAMCON.....	42
8.	Fase e Ações Operacionais.....	44
8.1.	Fases de Resposta.....	45
8.2.	Alerta e Alarme.....	46
8.3.	Evacuação da Área.....	46
8.4.	Gestão da Ocorrência.....	47
9.	Consolidação do Primeiro Relatório.....	47
10.	Resposta.....	47
11.	Ações de Socorro.....	48
12.	Busca e Salvamento.....	49
12.1.	Primeiro Socorros e Atendimento Pré-Hospitalar.....	49
12.2.	Assistência as Vítimas.....	50



DEFESA CIVIL MUNICIPAL JATI - CE



13.	Campanhas de Doações.....	51
14.	Atendimento ao Grupo Com Necessidades Especiais.....	52
15.	Atendimento ao Cidadão e a Imprensa.....	53
16.	Manejo dos Mortos.....	54
17.	Reestabelecimento dos Serviços Essenciais.....	54
18.	Atribuições Gerais.....	55
19.	Anexos do PLAMCON / Jati – CE.....	55
	I. Localização das ZAS;	
	II. Localização das ZIDs;	
	III. Zona de Monitoramento;	
	IV. Localização dos Pontos de Encontros;	
	V. Assinatura do PLAMCON/JATI-CE	



DEFESA CIVIL MUNICIPAL JATI - CE



1. INTRODUÇÃO

1.1 Documentos de Aprovação

O Plano Municipal de Contingência Proteção e Defesa Civil - PLAMCON para **Barragem** e suas **Estruturas** no município de **Jati - CE** estabelece os procedimentos a serem adotados quando na resposta a emergências e desastres relacionados às eventuais ocorrências que venham a acontecer.

Uma situação emergencial em barragens pode ter duas fases, sendo a primeira uma fase interna, quando ações são realizadas no âmbito das responsabilidades do empreendedor, e o foco principal são as condições de operação, segurança e estabilidade.

A segunda fase é externa, quando procedimentos emergenciais devem ser adotados pela população em risco e pelo poder público local. Os procedimentos da primeira fase são estabelecidos no Plano de Ação de Emergência – **PAE**, cujos requisitos são definidos pelos órgãos fiscalizadores de barragens no país. A fase externa contém ações típicas de Proteção e Defesa Civil, e seu planejamento deve estar estabelecido no Plano de Contingência Municipal.

Salienta-se que um Plano de Contingência é um esforço na tentativa de reduzir as chances de ocorrência de danos humanos em uma situação emergencial. Não há uma garantia absoluta de que nenhuma vítima ocorrerá, mas é certo que ao dispor de um planejamento prévio, que prepare a população exposta a um determinado risco, bem como os agentes públicos e privados responsáveis pelas ações emergenciais, aumentam-se as chances de preservação de vidas e da integridade física das pessoas.

O presente Plano foi elaborado e aprovado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC de **Jati - CE**, e membros de principais órgãos envolvidos. Identificados na página de assinaturas, os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias ao desempenho das atividades e responsabilidades previstas neste Plano.



DEFESA CIVIL MUNICIPAL JATI - CE



1.2 Páginas de Assinaturas e Contatos

NOME	ORGÃO	CONTATO	ASSINATURA
Monica Rosany Pereira Mariano	Prefeita Municipal	(87) 9 8835-2539	
Clécio Dayson Gomes Neri	Coordenador da COMPDEC	(88) 9 8884-3955/ (88) 9 8102-0435	
Renato Vidal de Queiroz	Sec. Executiva da COMPDEC	(88) 9 8841-0894	
Juarez Nogueira Filho	Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	(88) 9 8807-3910	
João Pedro de Sousa Filgueira	Setor de Minimização da COMPDEC	(88) 9 8172-8808	
João Manoel Gomes Nogueira	Setor Operacional da COMPDEC	(88) 9 8174-0955	
Anderson Felipe da Silva	Sec. de Assistência Social	(88) 9 8884-9987	
Tânia Caroline de Sousa xavier	Sec. de Saúde	(88) 9 8843-1619	
José Maria Barbosa	Sec. de Educação	(88) 9 8841-8752	
Miguel Bezerra Vidal	Setor ADM da EMATERCE	(88) 9 8804-7210	
João Pedro de Sousa Filgueira	Sec. de Obras e Planejamento	(88) 9 8172-8808	
Ana Cleide Bezerra de Souza	Representante da Comunidade Barra de Santana	(88) 98863-0708	
Maria Helena de Jesus/ Cícero Gabriel dos Santos	Representante da Comunidade Sabonete	(88) 98837-1662/ (88) 98865-6528	
Francisco Cláudio Herculano	Representante da Comunidade Matulão	(88) 98817 - 9177	
Antônio Andrade	Representante da Comunidade VPR Ypê	(88) 98855-5264	
Sub. Tenente Gildenor	Polícia Militar	(88) 9 8140-5339	
5º Batalhão de Bombeiro Militar (5º BBM) Juazeiro do Norte	Corpo de Bombeiro Estadual	(88) 3102-1143	
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado do Ceará (CEDEC)	Defesa Civil Estadual	(85) 3101 - 2120 / 3101 - 4600 / 9 8899 - 1128	



DEFESA CIVIL MUNICIPAL JATI - CE



1.3 Legislação

A legislação vigente aborda de forma prática alguns aspectos relacionados aos Planos de Contingência. De modo geral, há citações em duas leis, a 12.608/2012 e 12.340/2010 (alterada pela lei 12.983/2014). A seguir, apresenta-se um apanhado na citada legislação, de elementos que guardam alguma relação com o tema de Planos de Contingência, acompanhados de breve comentário.

Lei 12.608/2012

A lei 12.608/2012 instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SIMPDEC e sobre o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, dentre outras providências. Um importante aspecto a ser destacado dessa lei é o conjunto de competências dos entes federativos quanto ao tema de prevenção de desastres. Dentre essas, destacam-se algumas que de forma direta ou indireta guardam relação o as atividades atinentes aos Planos de Contingência:

Art. 8º Compete aos Municípios:

- Organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
- Manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
- Realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
- Promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre; XVI - prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres.

Art. 7º Compete aos Estados:

VIII - Apoiar, sempre que necessário, os Municípios no levantamento das áreas de risco, na elaboração dos Planos de Contingência de Proteção e Defesa Civil e na divulgação de protocolos de prevenção e alerta e de ações emergenciais.



DEFESA CIVIL MUNICIPAL JATI - CE



Art. 6º Compete à União:

IV - Apoiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no mapeamento das áreas de risco, nos estudos de identificação de ameaças, suscetibilidades, vulnerabilidades e risco de desastre e nas demais ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação.

Lei 12.340/2010

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC e sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas, dentre outras providências.

Dessa lei, podem-se extrair conceitos relacionados à elaboração e ao conteúdo mínimo para os Planos de Contingência.

Art. 3º-A - § 6º O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil será elaborado no prazo de 1 (um) ano, sendo submetido a avaliação e prestação de contas anual, por meio de audiência pública, com ampla divulgação. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012).

Art. 3º-A - § 7º São elementos a serem considerados no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil, a ser elaborado pelo Município: (Incluído pela Lei nº 12.983, de 2014).

Indicação das responsabilidades de cada órgão na gestão de desastres, especialmente quanto às ações de preparação, resposta e recuperação; (Incluído pela Lei nº 12.983, de 2014).

- Definição dos sistemas de alerta a desastres, em articulação com o sistema de monitoramento, com especial atenção dos radioamadores; (Incluído pela Lei nº 12.983, de 2014).
- Organização dos exercícios simulados, a serem realizados com a participação da população; (Incluído pela Lei nº 12.983, de 2014).
- Organização do sistema de atendimento emergencial à população, incluindo-se a localização das rotas de deslocamento e dos pontos seguros no momento do desastre, bem como dos pontos de abrigo após a ocorrência de desastre; (Incluído pela Lei nº 12.983, de 2014).
- Definição das ações de atendimento médico-hospitalar e psicológico aos atingidos por desastre; (Incluído pela Lei nº 12.983, de 2014).



DEFESA CIVIL MUNICIPAL JATI - CE



- Cadastramento das equipes técnicas e de voluntários para atuarem em circunstâncias de desastres; (Incluído pela Lei nº 12.983, de 2014).
- Localização dos centros de recebimento e organização da estratégia de distribuição de doações e suprimentos.

Art. 3º-B. Verificada a existência de ocupações em áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos, o município adotar as providências para redução do risco, dentre as quais, a execução de plano de contingência e de obras de segurança e, quando necessário, a remoção de edificações e o reassentamento dos ocupantes em local seguro.

1.4 Instruções para o uso do plano

O presente plano foi metodologicamente planejado para o uso prático facilitando a coleta e a busca de informações dentro do município, focando o atendimento a emergências de eventuais ocorrências com a Barragem e suas estruturas.

Para um uso mais operacional é interessante que o usuário deste plano faça a sua impressão colorida, pois cada uma das áreas abaixo é destacada com uma cor diferenciada no canto de cada página para um manuseio mais prático:

- **Caracterização do Cenário (AZUL):** Resultante da coleta de informações que caracterizam a estrutura da barragem, objetivando mensurar o potencial de risco do empreendimento, bem como referenciar as áreas de impacto denominadas de Zona de Autossalvamento - **ZAS** e Zona de Impacto Direto **ZID**;
- **Cadastro de Apoio a População (AMARELO):** Através deste formulário busca-se referenciar as rotas de fuga e pontos de encontro necessários para a evacuação da população minimamente na **ZAS**, bem como identificar o local físico com a possibilidade para o abrigamento de pessoas vítimas de desastres, mas construir uma lógica na concepção que é a formação de um abrigo, identificando as funções básicas para um funcionamento harmonioso, bem como elencar os atores deste contexto;
- **Cadastro de Recursos (VERDE):** Nesta etapa do plano buscam-se os principais recursos que usualmente são utilizados quando no momento da emergência, referenciando-se seu quantitativo e contato para um acesso eficiente. Vale lembrar que o plano, parte de ponto básico podendo o município de acordo com a sua especificidade agregar mais recursos que ache interessante não se prendendo somente aos itens aqui elencados;
- **Ativação do Plano (VERMELHO):** Através deste é que são direcionadas as funções que deverão ser exercidas para a organização de uma gestão do desastre, destacando-se as pessoas com suas funcionalidades dentro do contexto do atendimento a ocorrência. Essas funções correspondem ao previsto no SCI (Sistema de Comando de Incidentes).



DEFESA CIVIL MUNICIPAL JATI - CE



É importante saber:

O Coordenador Operacional é a pessoa responsável por organizar as primeiras ações de atendimento no momento da ocorrência. Ele é a fonte ígnea para a gestão do desastre, deve ser uma pessoa com poder de articulação entre as secretarias municipais, que consiga prover através de contatos os meios necessários para o atendimento inicial ao desastre. Sua atuação se inicia com o comunicado do evento e se encerra com a formação do comando do SCO. O Coordenador Operacional é também o ponto de referência de contato com o Coordenador do Plano de Ação de Emergência do empreendedor da barragem e com a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDC - da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Ceará – CEPDEC.

O Gabinete Gestor de Desastre (Comando do SCO) é responsável pela operação como um todo. Cabe a ele desenvolver os protocolos e respostas geradas pelas demandas provenientes do incidente. Para a concepção deste Gabinete é interessante que as pessoas que irão fazer parte do mesmo contemplem as seguintes características:

- A) Pessoas que tenham responsabilidade pelas suas ações;
- B) Pessoas que tenham o controle e articulação de grande número de recursos;
- C) Pessoas que tenham grande representatividade no contexto do município;
- D) Pessoas que tenham responsabilidade legal para a questão;
- E) Pessoas com poder de decisão;

Dentro deste contexto sugerimos, no âmbito municipal, que a composição do gabinete seja formada pelos representantes das pastas de Agricultura e Meio Ambiente, Infra Estrutura, Saúde, Assistência Social, Defesa Civil Municipal, Segurança Pública e Prefeitura Municipal.

1.5 Instruções para a manutenção do plano

Para melhoria do Plano de Contingência, os órgãos envolvidos na sua elaboração deverão realizar simulados conjuntos no mínimo **Uma** vez ao ano, sob a coordenação do **Coordenador Operacional**, emitindo relatório ao final de cada exercício, destacando os pontos do Plano de Contingência que merecem alteração ou reformulação, as dificuldades encontradas na sua execução e as sugestões de aprimoramento dos procedimentos adotados. Com base nas informações contidas nestes relatórios, os participantes deverão se reunir para elaborar a revisão do Plano, lançando uma nova versão que deverá ser distribuída aos órgãos de interesse.



DEFESA CIVIL MUNICIPAL JATI - CE



2. FINALIDADE

O Plano Municipal de Contingência Proteção e Defesa Civil - PLAMCON do município de **Jati - CE** estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências com Barragem e suas Estruturas, recomendando e padronizando a partir da adesão dos órgãos signatários os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme, evacuação e resposta, incluindo as ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação de cenários, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes.

2.1. Pressupostos do Planejamento

Para a utilização deste Plano, admitem-se as seguintes condições e limitações presentes:

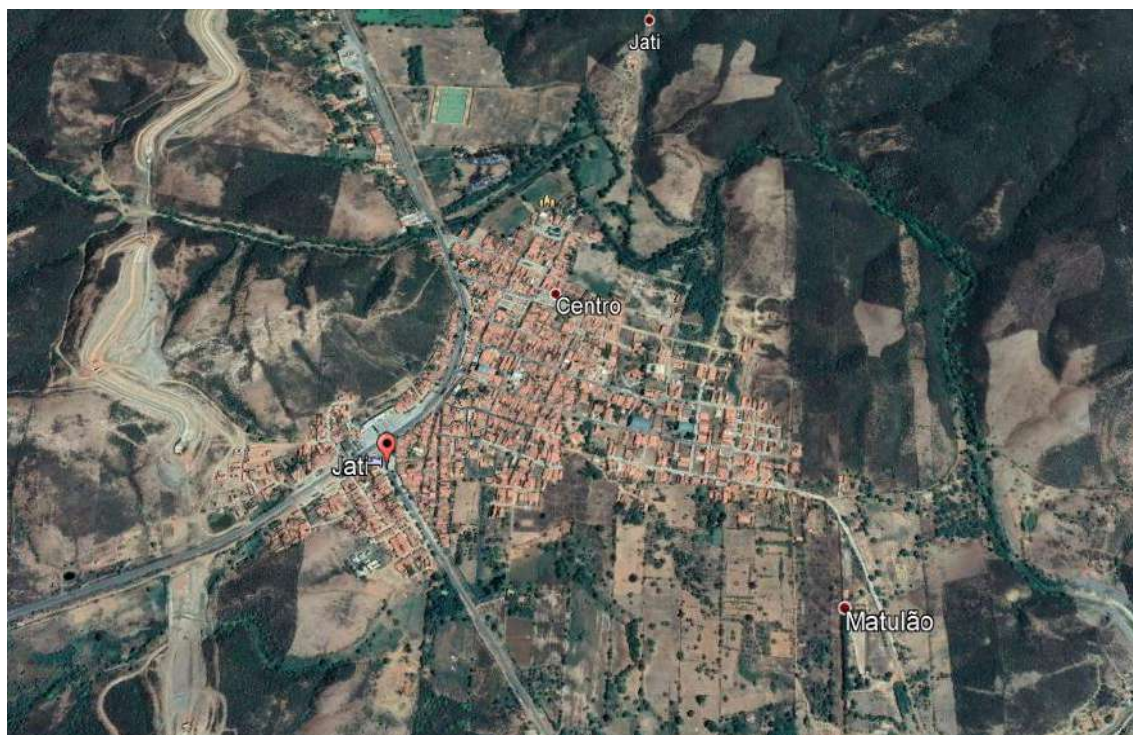
- A capacidade de resposta dos órgãos de emergência não sofre alterações significativas nos períodos noturnos, feriados e finais de semana, enquanto os demais órgãos dependerão de um plano de chamada para a sua mobilização nos períodos fora do horário comercial;
- É desejável que o tempo de mobilização interna de cada órgão envolvido neste plano seja de no máximo **1 (uma) hora, independente do dia da semana ou horário do acionamento**;
- A mobilização dos órgãos estaduais de emergência ocorrerá em **2 (duas) horas** após ser autorizada;
- O monitoramento, alerta e alarme deverão obedecer às premissas estabelecidas pelo empreendedor no PAE da Barragem.
- O tempo de permanência em operação de representantes ou grupos de cada órgão dependerá das características do desastre;
- As funções desenvolvidas pelas instituições quando na recorrência de um desastre não ensejam qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço de relevante interesse público;

3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JATI – CE

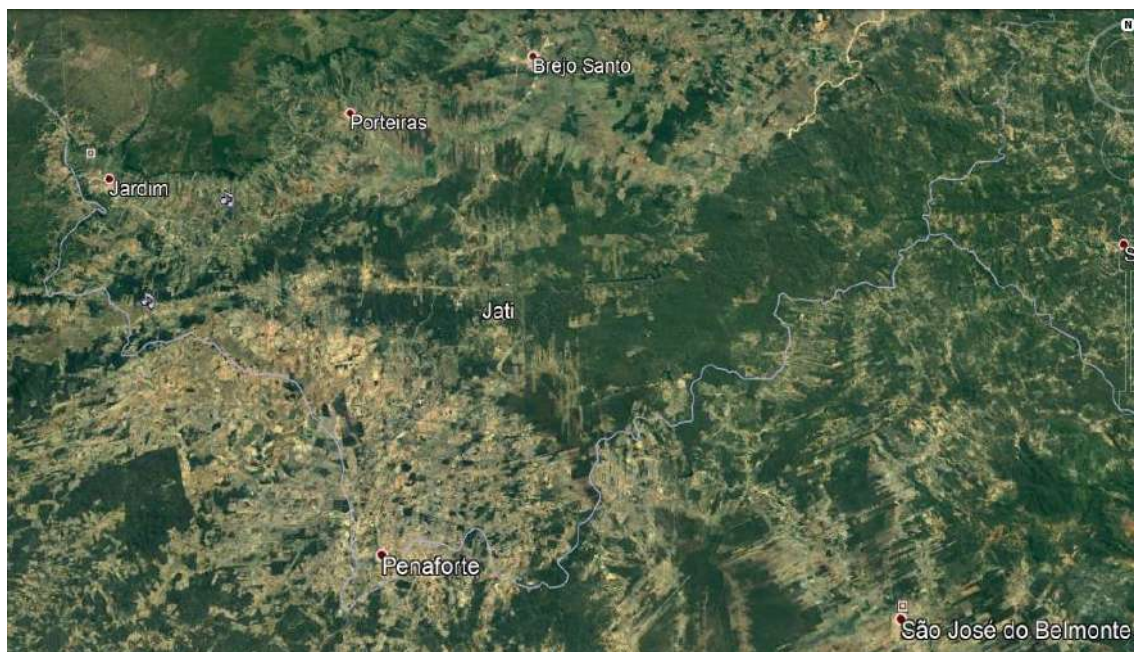
3.1 Localização:

Jati – CE, é um município que se situa na porção Sul do estado de Ceará a uma latitude de 07°41'09" S e a uma longitude de 39°0'57" O, estando numa altitude de 435 m. Possui uma área estimada pelo IBGE em 2010 de 312,584 km² e limita-se geograficamente, ao norte, com os municípios de Brejo Santo e Porteiras; ao sul, com Penaforte; a leste com São José do Belmonte (PE) e, a oeste, com Jardim.

A aproximadamente a 526 km da Capital Fortaleza, o acesso ao município é efetuado através da rodovia federal BR-116.



Fonte: Google Earth Pro, 2018.



Fonte: Google Earth Pro, 2018.

4. CARACTERIZAÇÃO DO CENÁRIO

Para a caracterização do cenário foi adotada uma metodologia que buscou levantar informações sobre a barragem e suas estruturas no intuito de possibilitar dimensionamento de risco do empreendimento, contendo informações sobre o tipo da barragem e predominância construtiva, bem como o contato do coordenador responsável pelo PAE da barragem.

Buscou-se ainda referenciar as áreas afetáveis no caso de alguma emergência relacionada ao empreendimento, sendo elas de acordo com sua urgência, denominadas de Zona de Autossalvamento – **ZAS** e Zona de Impacto Direto - **ZID**. Para a caracterização dessas áreas esta parte do plano contém informações sobre a população afetável, bem como dos pontos vulneráveis que possam ser atingidos.

Para melhor compreensão, segue os seguintes conceitos:

Zona de Autossalvamento – ZAS – região a jusante da barragem em que se considera que os avisos de alerta à população são da responsabilidade do empreendedor, por não haver tempo suficiente para uma intervenção das autoridades competentes em situações de emergência, devendo-se adotar, no mínimo, a menor das seguintes distâncias para a sua delimitação: a distância que corresponda a um tempo de chegada da onda de inundação igual há trinta minutos ou 10 km.

Zona de Impacto Direto - ZID é o limite geográfico, gerado a partir de um estudo técnico especializado, que representa a área situada à jusante (à frente, ou abaixo) da barragem, e que pode vir a ser ATINGIDA caso haja uma ruptura do barramento (das



DEFESA CIVIL MUNICIPAL JATI - CE



“paredes” da barragem). A extensão dessa área corresponde ao comprimento do trecho percorrido pelo material extravasado FORA do Seguimento de canal, da calha do rio ou da drenagem natural existente à jusante da barragem. Nessa área, onde houver ocupação humana, é necessário haver um planejamento para a realização de uma evacuação emergencial da área visando à preservação da vida humana.

Plano de Ação de Emergência – PAE - Trata-se de um plano de emergência estabelecido pela lei 12.334/2010 (lei de segurança de barragens), o qual aborda procedimentos a serem adotados pelo empreendedor da barragem caso haja uma situação de emergência.

Lembrete: Para parâmetros de priorização de alerta nas áreas afetáveis:

1º	Zona de Autossalvamento - ZAS;
2º	Área de impacto direto – PONTOS SENSÍVEIS (Igrejas, Escolas, Hospital, Posto de Saúde, etc.);
3º	Zona de impacto Direto – ZID – População Geral.

Na sequência estão as seguintes fichas de cadastro do Cenário de Risco, divididas em três sessões:

- 1) Dados da Barragem;
- 2) Zona de Autossalvamento - ZAS
- 3) Zona de Impacto Direto - ZID



DEFESA CIVIL MUNICIPAL
JATI - CE



4.1 Dados da Barragem

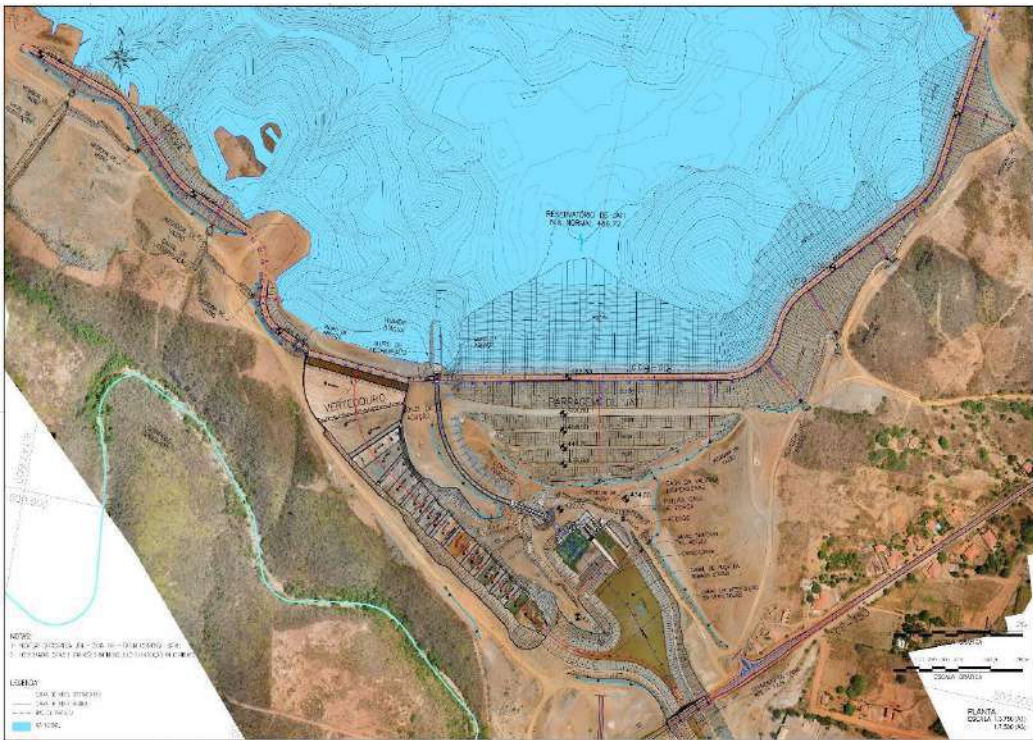
Barragem



DEFESA CIVIL MUNICIPAL JATI - CE



Cenário de Risco			
1. Dados da Barragem			
1.1 Identificação da Barragem			
1.1.1 Nome da Barragem (usual): Reservatório Jati			
1.1.2 Órgão Fiscalizador: Agência Nacional de Águas - ANA			
1.2 Contatos			
1.2.2 Empreendedor		Ministério do Desenvolvimento Regional	
Nome do Responsável: Tiago José de Barros Portela			
E-mail:			
Cargo/ Função			
Telefone fixo de contato:		(61) 2034-4518	Celular: (81) 98976-9331
1.2.3 Coordenador PAE			
Nome do Responsável: Antônio Italcly de Oliveira Júnior			
E-mail:			
Cargo/ Função			
Telefone fixo de contato:			Celular: (87) 9 91210734
1.3 Localização (geo)			
1.3.1 Coordenadas/ UTM – 24 M			
Norte:		148477.91mS	Leste: 499629.08mE
1.4 Tipo de Barragem (caracteriza a finalidade da estrutura)			
(X)	Geração de energia		
(X)	Abastecimento		
(X)	Represamento (utilização agrícola, atividade de piscicultura, abastecimento industrial ou publico, controle de cheias, regularização de vazões, recreação, criação animal).		
()	Processos industriais (lançamento de efluentes)		
()	Rejeitos (mineral)		
1.5 Predominância Construtiva da Barragem			
()	Concreto		
()	Terra		

(X)	Mista
()	Outro especifique:
1.6	Dados Gerais
Altura: 56 m	
Capacidade Volumétrica: 28.000.000 m ³	
Comprimento: 1.9 km	
1.7	Dados Hidrológicos
Nome do Rio/ Curso D'água:	
Bacia Hidrográfica:	
1.8	Foto (inserir foto da barragem):
 Reservatório de Jati - Arranjo geral com imagem aérea (fotogrametria com VANT).	



DEFESA CIVIL MUNICIPAL
JATI - CE



SECRETARIA DE AGRICULTURA
E MEIO AMBIENTE



4.2 ZONAS DE AUTOSSALVAMENTO ZAS

Zona de
Autossalvamento ZAS



DEFESA CIVIL MUNICIPAL JATI - CE



Descrição da Zona de Autossalvamento – ZAS

A Zona de Autossalvamento (ZAS) é a região a jusante da barragem que se considera não haver tempo suficiente para uma intervenção das autoridades competentes em caso de acidente.

A Agência Nacional de Águas – ANA sugere adotar a menor das seguintes distâncias: 10 km ou a distância que corresponda a um tempo de chegada da onda de inundação igual há trinta minutos.

A responsabilidade do empreendedor, na Zona de Autossalvamento, limita-se a alertar e avisar a população da área potencialmente afetada em situação de emergência da barragem.

Os procedimentos de comunicação devem estabelecer infraestruturas e ações para garantir o adequado fluxo de informação para a população presente na ZAS e deverá obedecer, minimamente, aos seguintes critérios:

- Os equipamentos a serem utilizados devem estar funcionando permanentemente inclusive nas situações adversas;
- Deve ser facilmente acionado pelo Coordenador do PAE;
- Há de ser capaz de alcançar toda a população potencialmente afetada na ZAS;
- O sistema de comunicação do PAE não deverá ser confundido com outros sistemas de alerta existentes na região;
- Garantir a inexistência de falsos alarmes;
- Sempre que possível, usar tecnologia de comunicação já conhecida e utilizada pelas comunidades locais.



DEFESA CIVIL MUNICIPAL JATI - CE



Áreas de Risco	
4.2	ZAS (zona de autossalvamento)
4.2.1	Georreferenciamento em UTM -24M Norte: Leste:
4.2.2	Quantidade de residências:
4.2.3	População Afetável (nº de pessoas dentro da ZAS):
4.2.4	Pontos sensíveis
Prédios Públicos	
Obras de Arte (pontes, viadutos):	
Igrejas:	
Escolas:	
Hospitais:	
Abrigos e Asilos:	
Estradas/vias públicas:	
Outros barramentos a montante e a jusante:	
4.2.5	Característica da População
()	Urbana
()	Rural
()	Mista
()	Disperso
4.2.6	Predominância Construtiva
()	Madeira
()	Alvenaria
()	Outros : _____



DEFESA CIVIL MUNICIPAL
JATI - CE



SECRETARIA DE AGRICULTURA
E MEIO AMBIENTE



4.3 ZONAS DE IMPACTO DIRETO - ZID

Zona de Impacto Direto
ZID



DEFESA CIVIL MUNICIPAL JATI - CE



Descrição das Zonas de Impacto Direto - ZID

A Zona de Impacto Direto (ZID) é a área limitada geograficamente situada a jusante da barragem e que pode vir a ser atingida caso haja uma ruptura das estruturas.

A extensão dessa área corresponde ao comprimento do trecho percorrido pelo material extravasado fora da calha do rio ou da drenagem natural existente a jusante da barragem.

Onde houver ocupação humana, é necessário existir um planejamento para a realização de uma evacuação emergencial da área visando à preservação da vida nestes locais. Esse planejamento deve ser feito por meio de um Plano de Contingência Municipal, que é de responsabilidade das Defesas Civis Municipais e Estaduais.



DEFESA CIVIL MUNICIPAL JATI - CE



Áreas de Impacto Direto	
4.3	Zona de Impacto Direto - ZID
4.3.1	Georreferenciamento em UTM – 24m Norte: Leste:
4.3.2	Quantidade de Residências
4.3.3	População Afetável (nº de pessoas dentro da Zona de Impacto):
4.3.4	Pontos Sensíveis
Prédios Públicos:	
Obras de Arte (pontes, viadutos):	
Igrejas:	
Escolas:	
Hospitais:	
Asilos e Abrigos:	
Estradas / vias públicas:	
Outros:	
4.3.5	Característica da População
()	Urbana
()	Rural
()	Mista
()	Disperso
4.3.6	Predominância Construtiva
()	Madeira
()	Alvenaria
()	Outros



DEFESA CIVIL MUNICIPAL JATI - CE



5 APOIO A POPULAÇÃO

O cadastro de apoio à população foi idealizado para conter informações subsidiem as ações voltadas diretamente para as pessoas que se encontram nas áreas afetáveis. Para isto este cadastro foi organizado em três seções: Rotas de Fuga, Pontos de Encontro e o Cadastro dos Abrigos. Com relação aos abrigos, salienta-se que mais importante do que ter referenciado um local físico para recepcionar estas pessoas é ter uma estrutura de pessoal e logística previamente estabelecida, onde os atores de gestão terão a consciência de suas ações, qualificando assim desta maneira o atendimento.

Cadastro da População	
5.1	Zona de Autossalvamento – ZAS e Zona de Impacto Direto - ZID
5.1.1	Nome do Responsável:
5.1.2	Endereço:
5.1.3	Georreferenciamento UTM – 24 M Norte: Leste:
5.1.4	Quantidade de Pessoas na Residência
5.1.5	Quantidade de Crianças de 0 a 5 Anos
5.1.6	Quantidade de Idosos Acima 60 Anos
5.1.7	Cadeirante/ Deficiente Físico/ Deficiente Visual/ Alguma Comodidade
5.1.8	Pontos Sensíveis
	Prédios Públicos:
	Obras de Arte (pontes, viadutos):
	Igrejas:
	Escolas:
	Hospitais:
	Asilos e Abrigos:
	Estradas / vias públicas:
	Outros:
5.1.9	Característica da População
()	Urbana
()	Rural
()	Mista
()	Disperso
5.1.10	Predominância Construtiva
()	Madeira
()	Alvenaria
()	Outros



DEFESA CIVIL MUNICIPAL JATI - CE



SECRETARIA DE AGRICULTURA
E MEIO AMBIENTE



5.1 ROTA DE FUGA

Rota de Fuga



DEFESA CIVIL MUNICIPAL JATI - CE



Rotas de fuga

Rotas de fugas são percursos a serem seguidos pelas pessoas no caso de necessidade de evacuação do local em que se encontram, em função do desastre. Todo o detalhamento e funcionamento das Rotas de Fuga para os abrigos e áreas de risco serão informados a população através de treinamentos de campo.

5.2 EVACUAÇÃO

As populações em situação de risco iminente devem ser evacuadas, o mais precocemente possível, para áreas de segurança. Todas as vezes que a operação é concluída na fase de pré-impacto, consegue-se uma redução substancial dos danos humanos e materiais. As operações de evacuação devem ser planejadas com antecipação, evitando-se perigosos imprevistos durante as operações de socorro. A população residente em áreas de risco deve ser previamente recenseada, cadastrada e informada sobre os procedimentos de evacuação:

- a. Os itinerários de evacuação devem ser reconhecidos e balizados;
- b. Os dispositivos de alerta e de alarme devem ser estabelecidos e difundidos entre a população;
- c. Os pontos de encontro e esperas devem ser definidos, balizados e difundidos;
- d. Os meios a serem utilizados na operação de evacuação devem ser definidos e cadastrados, e a mobilização desses recursos deve ser planejada.

Em relação aos órgãos que atuam diretamente no processo de evacuação temos:

- a. Polícia Militar;
- b. Polícia Rodoviária Federal e Estadual;
- c. Guarda Municipal;
- d. Exército, e as demais Forças Armadas.



DEFESA CIVIL MUNICIPAL JATI - CE



5.2. Rotas de Fuga

5.2.1 Georreferenciamento - UTM – 24M/ Imagem Google Earth:

5.2.2 Descrições do Itinerário com a inserção de pontos de referência:



DEFESA CIVIL MUNICIPAL
JATI - CE



5.3 PONTO DE ENCONTRO

Ponto de Encontro

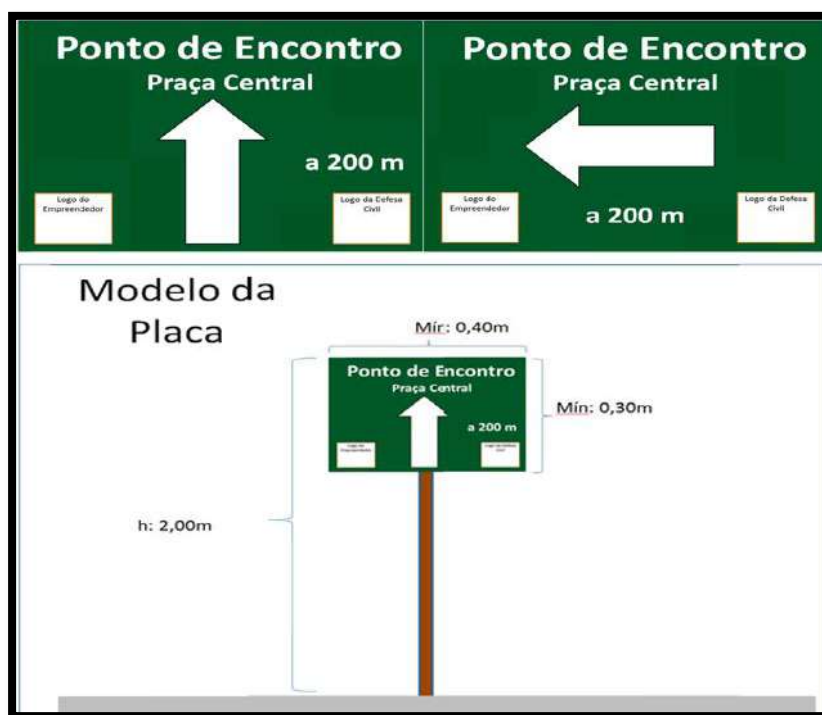
Ponto de Encontro

Uma vez acionado o sistema de alarmes, a população precisa saber para onde se deslocar e por onde fazê-lo. Desse modo é fundamental estabelecer para cada comunidade as Rotas de Fuga e os Pontos de Encontro.

O ponto de encontro é um local seguro, previamente estabelecido, deverá ser instalado em um local fora da área de impacto direto. Ele deve ser devidamente identificado por placas que tragam informações tais como números de telefone de órgãos de emergência, recomendações para a população, dentre outras orientações de autopreservação.

Onde houver viabilidade, podem ser alocados mantimentos e/ou equipamentos nos pontos de encontro para servirem de apoio durante uma emergência. Itens de emergência, tais como lanternas, sinalizadores, alimentação não perecível, água, dentre outros, podem ser considerados.

Modelo de placa de sinalização de rota de fuga



Modelo de placa de sinalização de ponto de encontro



Modelo de Placa Sinalizadora para Áreas de Risco em Rodovias





DEFESA CIVIL MUNICIPAL JATI - CE



5.3 Ponto de Encontro

5.3.1 Georreferenciamento – UTM – 24M/ Imagem Google Earth:

5.3.2 Descrições do Itinerário com a inserção de pontos de referência:



DEFESA CIVIL MUNICIPAL JATI - CE



5.4 ABRIGO

Abriço



DEFESA CIVIL MUNICIPAL JATI - CE



Abrigos

Abrigo é o local ou instalação que proporciona hospedagem às pessoas necessitas.

Os abrigos podem ser:

- a. **Permanente:** instituições públicas ou privadas destinadas à assistência para pessoas desamparadas socialmente.
- b. **Temporário:** organizado em uma instalação fixa e adaptado para esta finalidade, por um período determinado e/ou específico.

Estes podem ser utilizados com base nos seguintes casos:

- a. **Os Afetados:** pessoas que tenham sido atingidas ou prejudicadas por um desastre;
- b. **Os Desalojados:** pessoas que foram obrigadas a abandonar temporária ou definitivamente suas habitações, em função de evacuação preventiva, destruição ou avaria grave decorrente do desastre e que não necessariamente precisa de abrigo provido pelo Sistema. Exemplo: casa de parentes, amigos, etc.
- c. **Os Desabrigados:** pessoas cujas habitações foram afetadas por dano ou ameaça de dano e que necessitam de abrigo provido pelo Sistema. Exemplo: não tem para onde ir.

Quem Gerencia os Abrigos?

Os abrigos são gerenciados pela Prefeitura Municipal. De acordo com a Lei nº 12.435, de 2011, na Tipificação de Serviços: O Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e Emergências integra a Proteção Especial de Alta Complexidade e este serviço se dá através de oferta de alojamento provisório, atenções e provisões materiais, conforme a necessidade detectada.



DEFESA CIVIL MUNICIPAL JATI - CE



5.5 Quando Ativar o Abrigo:

Os responsáveis pela ativação dos abrigos devem ser acionados sempre que o Coordenador Operacional receber o alerta proveniente do Coordenador do PAE da Barragem e que haja a confirmação da necessidade de remoção das pessoas das áreas afetadas.

Check-list para ativar o abrigo:

- () Confirmado o alerta com necessidade de evacuar as pessoas;
- () Verifique as áreas potencialmente atingidas (ZAS e ZID);
- () Verifique dentro do cadastro de abrigos qual deles é o mais adequado para abrigar a população das áreas potencialmente atingidas;
- () Verifique se o número de pessoas potencialmente atingidas pode ser alocado em um único abrigo ou se será necessário mais de um abrigo;
- () Verifique o meio de transporte e as rotas a serem utilizadas para a retirada destas pessoas (sugestão: Utilizar ônibus, verificar no cadastro de recursos);
- () Acionar os gestores do abrigo a ser mobilizado, conforme cadastro;
- () Solicitar confirmação de condições do abrigo acionado, para início das atividades.

IMPORTANTE: Um abrigo deve ser planejado para cada sete dias, ou seja, os recursos necessários para a sua organização devem ser estimados para este período, podendo ser reorganizado na mesma proporção caso seja necessário.

Atividades / Rotinas Horários sugeridos	
Alvorada (Despertar)	7h
Café da Manhã	7h30m até 8h
Almoço	12h até 13h
Jantar	18h até 19h
Abertura / fechamento do abrigo	6h / 23h
Lactário (lactante-amamentação)	2h, 5h, 8h, 11h, 14h, 17h, 20h, 23h
Espaço Recreativo	8h até 11h e 14h até 17h



DEFESA CIVIL MUNICIPAL JATI - CE



5.6 SUGESTÕES PARA ROTINA DE ABRIGOS

5.4.1 Cadastro de Abrigo – () ZAS () ZIDs			
Coordenadas – UTM – 24M			
Norte:		Leste:	
Tipo de Abrigo			
() Escola			
() Igreja			
() Ginásio			
() Outro, especifique: _____			
Local do Abrigo – Endereço:			
Avenida/Rua: _____		, Nº: _____	
Complemento: _____			
CEP: _____			
Gerência do Abrigo:			
Gerente do abrigo:			
Nome: _____			
Celular: _____			
E-mail: _____			
Gerente Adjunto:			
Nome: _____			
Celular: _____			
E-mail: _____			
Coordenador Social			
Coordenador:			
Nome: _____			
Celular: _____			
E-mail: _____			
Coordenador Adjunto:			
Nome: _____			
Celular: _____			
E-mail: _____			
Coordenador Saúde			
Coordenador:			
Nome: _____			
Celular: _____			
E-mail: _____			
Coordenador Adjunto:			
Nome: _____			
Celular: _____			
E-mail: _____			



DEFESA CIVIL MUNICIPAL JATI - CE



5.4.2 Check List

Capacidade do Abrigo (nº de pessoas): _____

Há espaço para almoxarifado: () sim () não

Existe cozinha Local: () sim () não

Existe Água Encanada: () sim () não

Existe Coleta de Lixo Regular: () sim () não

Quantidade de Banheiros:	Masculino: _____	Feminino: _____
--------------------------	------------------	-----------------

Quantidade de Chuveiros:	Masculino: _____	Feminino: _____
--------------------------	------------------	-----------------

Há espaço para lavanderia: () sim () não

Há espaço para secagem de roupas: () sim () não

Há espaço para recreação: () sim () não

Há fornecimento de energia elétrica: () sim () não

Há espaço para abrigo de animais: () sim () não

Há espaço reservado para alimentação: () sim () não

Capacidade do reservatório d'água em litros: _____

Coordenador Logística do Abrigo

Coordenador

Nome: _____

Celular: _____

E-mail: _____

Coordenador Adjunto:

Nome: _____

Celular: _____

E-mail: _____

5.4.3 FOTOS DO ABRIGO:



DEFESA CIVIL MUNICIPAL JATI - CE



6 ACIONAMENTOS DOS RECURSOS

Para o registro dos recursos será categorizadas 3 (três) tipificações, onde em cada uma delas buscará cadastrar a quantidade disponível, a pessoa responsável pelo recurso e seus meios de contato.

Os recursos serão assim divididos:

- a) Veículos:** Nesta seção estão relacionados os tipos de veículos que podem ser utilizados quando no transporte de pessoas, socorro, apoio e infraestrutura;
- b) Materiais:** Os materiais estão divididos em estruturais como lonas e telhas, e materiais de assistência humanitária como cesta básica, colchões e etc;
- c) Instituições Voluntárias:** Instituições que podem auxiliar de alguma maneira no momento do desastre.

IMPORTANTE: Para esta parte do plano é necessária atenção e manipulação constantes, pois os recursos dependem muito dos contatos de acionamento e devido à dinâmica dos acontecimentos é provável uma alteração quase que constante destes meios de acionamento.

Será realizado um treinamento interno para a Defesa Civil sobre o S2ID a fim da elaboração de projetos solicitando o Cartão MI (Ministério do Desenvolvimento Regional).

Os recursos serão acionados durante o pré-impacto pela Prefeitura Municipal, através dos procedimentos administrativos e jurídicos em Defesa Civil.

O acionamento adicional de recursos durante as fases de resposta e recuperação serão feitos mediante solicitação de recursos aos níveis estadual e federal, também com o Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil quando da oficialização da decretação de Situação de Emergência – S.E ou Estado de Calamidade Pública – E.C.P.



DEFESA CIVIL MUNICIPAL JATI - CE



6.1 Procedimentos Administrativos e Legais Decorrentes da Situação de Anormalidade

(Decretação de Situação de Emergência (S.E.) ou de Estado de Calamidade Pública (E.C.P.) e elaboração de documentos).

A decretação de S.E ou de E.C.P se dará quando estiver caracterizado o Desastre, e for necessário estabelecer uma situação jurídica especial, que permita o atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público, voltadas para as ações de resposta e recuperação aos desastres.

É de responsabilidade do Prefeito (a) Municipal e dos membros da defesa civil a decretação de S.E ou E.C.P.

6.2 Critérios Para Estabelecer Situação de Emergência (S.E)

A Situação de Emergência (SE) é caracterizada quando há ocorrência de pelo menos dois tipos de danos (Humanos e Materiais, Humanos e Ambientais ou Materiais e Ambientais), que no seu conjunto, importem, no total, do prejuízo econômico público.

Os danos classificam-se em:

- a. **Danos Humanos:** de um a nove mortos; e/ou até 99 pessoas afetadas.
- b. **Danos Materiais:** de uma a nove instalações públicas de saúde, de ensino ou prestadoras de outros serviços danificadas, ou destruídas; e/ou de uma a nove obras de infraestrutura danificadas ou destruídas; e/ou de uma a nove instalações públicas de uso comunitário, que foram danificadas ou destruídas.
- c. **Danos Ambientais:** poluição ou contaminação, recuperável em curto prazo, do ar, da água ou do solo, prejudicando a saúde e o abastecimento de 5% a 10% da população.



DEFESA CIVIL MUNICIPAL JATI - CE



6.3 Critérios Para Estabelecer Estado de Calamidade Pública (E.C.P.)

O Estado de Calamidade é caracterizado quando há ocorrência de pelo menos dois dos três danos (Humanos, Materiais ou Ambientais) que, no seu conjunto importem no prejuízo econômico público.

Os danos classificam-se em:

- a. **Danos Humanos:** Dez ou mais mortos; e/ou 100 ou mais pessoas afetadas.
- b. **Danos Materiais:** Dez ou mais instalações públicas de saúde, de ensino ou prestadoras de outros serviços danificadas ou destruídas; e/ou dez ou mais unidades habitacionais danificadas ou destruídas; e/ou dez ou mais obras de infraestrutura danificadas ou destruídas; e/ou dez ou mais instalações públicas de uso comunitárias danificadas ou destruídas.
- c. **Danos Ambientais:** Poluição e contaminação recuperável em médio e longo prazo do ar, da água ou do solo, prejudicando a saúde e o abastecimento de mais de 10% da população.

6.4 Instalação do Sistema de Comando em Operações (S.C.O)

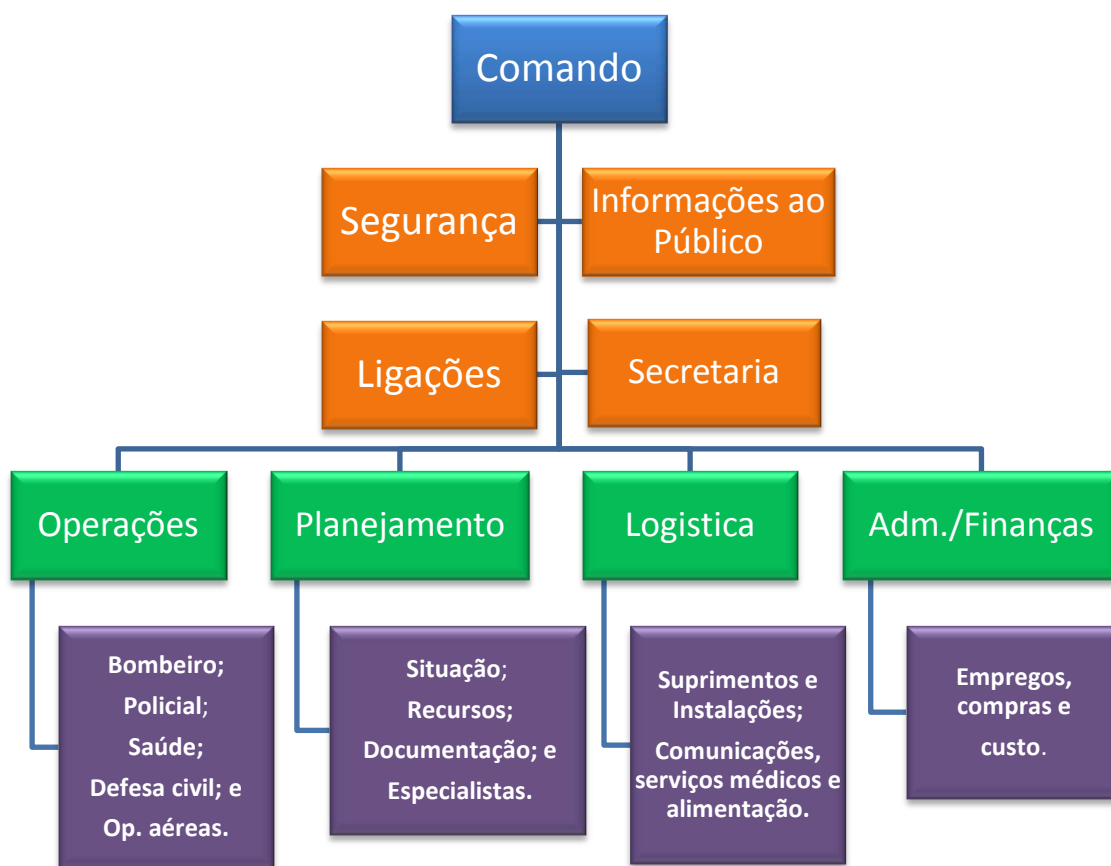
O **S.C.O** será utilizado para a coordenação das operações, e deverá ser ativado, a partir de um posto de comando a ser instalado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Jati. O suporte às operações de resposta e reconstrução será realizado primeiramente pelos membros da Defesa Civil.

O **S.C.O** é um modelo consistente e padronizado de gerenciamento de desastres que permite que as esferas de Governo Federal, Estadual e Municipal atuem de forma integrada com o setor privado e organizações não governamentais.

O **S.C.O** funciona como ferramenta gerencial para planejar, organizar, dirigir e controlar os efeitos dos desastres, independentemente de sua causa, tamanho, configuração, localização ou complexidade. O seu correto emprego aumenta a eficiência e eficácia dos trabalhos de comando, amplia a segurança dos envolvidos e reduz as perdas de vidas, bens e também possíveis danos ambientais.

A estrutura organizacional básica do **S.C.O** de forma integral, composta pelo comando, seu staff de comando e staff geral. No início das operações, o comando é responsável por todas as funções, as quais poderão ou não, ser implantadas no decorrer dos trabalhos de forma gradativa de acordo com as necessidades da operação. Conforme a extensão e a gravidade da ocorrência o **S.C.O** poderá assumir diferentes frentes (níveis de ativação), mais simples ou ampliadas.

Organograma SCO





DEFESA CIVIL MUNICIPAL JATI - CE



7 ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO DO PLAMCON / JATI-CE

7.1 Critérios de Ativação

O Plano Municipal de Contingência será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial.

- a. Quando o Coordenador do PAE da barragem informar situação de alerta e/ou alarme de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo empreendedor no PAE da barragem.
- b. Quando o Centro de Gerenciamento de Risco e Desastre – CEGERD – informar situação de risco envolvendo a estrutura da barragem.
- c. Quando houver a necessidade de evacuação das áreas afetáveis, ZAS e ZID.

De acordo com a Resolução nº 236, de 30 de janeiro de 2017, da ANA, a situação de emergência consiste apenas no cenário de Nível – **Vermelho**.

Nas situações abaixo, o empreendedor deverá alertar as Entidades Externas:

EMERGÊNCIA (RUPTURA) (Nível 3 – Vermelho)	Ocorrência Excepcional	Situação
	Galgamento das estruturas de terra ou terra e enrocamento	A água do reservatório está vertendo sobre a crista da barragem
	Surgência	Surgências (afioramento de água) no corpo ou no pé da barragem
	<i>Sinkhole</i> ou Subsidência	Subsidências aumentando rapidamente
	Movimentação de Taludes	Escorregamentos rápidos ou repentinos dos taludes da barragem
	Terremotos ou Sismos	Terremoto ou sismo que resultou em uma descarga incontável de água do reservatório
	Tombamentos de blocos de concreto	Blocos de concreto da barragem ou estruturas associadas tombando ou tombados
	Brechas	Brecha aberta ou em formação no corpo da barragem ou ombreiras
	Ameaças à segurança	Bomba detonada que possa resultar em danos a barragens ou estruturas associadas
	Sabotagem ou Vandalismo	Danos que podem resultar em descarga incontável de água



DEFESA CIVIL MUNICIPAL JATI - CE



7.2 Autoridade

O PLAMCON / JATI-CE será **ATIVADO** após o **Coordenador do PAE** (José Gilmar Aquino Figueiredo) comunicar o **Operador do Sistema PISF**, Consórcio Operador, ou **Empreendedor**, Ministério da Integração Nacional (MI).

7.3 Níveis de Ativação do PLAMCON / JATI-CE

O PLAMCON / JATI - CE tem três níveis de ativação:

- **Nível I** - Quando os membros da Defesa Civil têm condições de dar a resposta ao município na ocorrência do evento adverso, sem declarar Situação de Emergência.
- **Nível II** - Quando os membros da Defesa Civil têm condições de dar resposta, entretanto necessita de apoio (ajuda da COMPDEC, Estado e da União), condição que deflagra a Situação de Emergência.
- **Nível III** - Quando o município vivencia um desastre que os membros da Defesa Civil perdem a capacidade de resposta, decretando Estado de Calamidade Pública.

Após a decisão formal de ativar o **PLAMCON / JATI-CE** as seguintes ações serão desencadeadas:

- a. A Prefeitura Municipal ou Defesa Civil ativará o plano de chamada, o posto de comando e a compilação das informações.
- b. Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da ativação (Preparação, alerta, alarme e resposta).
- c. Definir outras medidas administrativas que se fizerem necessárias.

O **PLAMCON / JATI-CE** será **DESATIVADO**, sempre que forem constatadas as condições que descaracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não ocorrência do evento prognosticado, ou pela dimensão do impacto, em especial:

- a. Quando o movimento de massa estabilizar (sem risco), apresentando nenhuma possibilidade de deslizamento;
 - b. Quando deixar de existir situação de risco.
-



DEFESA CIVIL MUNICIPAL JATI - CE



Após a decisão formal de desativar **PLAMCON / JATI-CE** as seguintes medidas serão desencadeadas:

- a.** Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da desativação (total ou retorno a uma situação anterior);
- b.** A Defesa Civil desativará o plano de chamada, o posto de comando e a compilação das informações.



DEFESA CIVIL MUNICIPAL
JATI - CE



8 FASES E AÇÕES
OPERACIONAIS

AÇÕES OPERACIONAIS

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Rua Manoel Luis Nº 101, Centro – Jati –CE CEP: 63.275-000

EMAIL: sec.agriculturajati.ce@gmail.com



DEFESA CIVIL MUNICIPAL JATI - CE



8 FASES E AÇÕES OPERACIONAIS

1. Fase de resposta

Fase de resposta à ocorrência de grande impacto, de movimentos de massa, Inundações, Alagamentos, Queda de Blocos e Enxurradas – Ruptura da Barragem no município de Jati será desenvolvida nas diferentes fases do desastre:

- a. Pré-impacto ou Pré-desastre;
- b. Início do desastre;
- c. Resposta continuada ao desastre;
- d. Reabilitação de cenários;
- e. Desativação.

Uma vez que temos pouca possibilidade de modificar as características intrínsecas dos eventos adversos e elas se materializam em cenários de maior ou menor vulnerabilidade, as ações de pré-impacto (monitoramento, alerta, alarme e mobilização de recursos) são de responsabilidade da COMPDEC, fundamentais para:

- a. Reduzir o fator surpresa;
- b. Minimizar as vulnerabilidades da população em risco;
- c. Reduzir danos e prejuízos;
- d. Otimizar as ações de resposta aos desastres.



DEFESA CIVIL MUNICIPAL JATI - CE



2. Alerta e Alarme

Após receber informação de alerta de risco à estrutura da barragem pelo Coordenador do PAE, o Coordenador da Defesa Civil do município deverá:

- 1) Acionar os meios de comunicação para avisar a população da ZAS e ZID;
 - Acionar sirenes de comunicação,
 - Enviar carros de som para o local,
 - Enviar comunicado via rádio AM/FM,
 - Usar a Internet para Divulgação (Whatsaap, Facebook, Instagram e E-mails),
 - Telefone de emergência da Proteção e Defesa Civil 199
 - Outros meios: sino da igreja, líderes comunitários, auto falante, etc.

Na situação de alerta, ou seja, de desastre previsível a curto prazo, os órgãos e entidades previstos da Defesa Civil, são colocados em condições de mobilização imediata. Pessoal de folga pode ser acionado, carros extras de socorro podem ser ativados, dependendo da situação.

3. Evacuação da Área

- 1) Levantar a quantidade da população a ser evacuada conforme registro já realizado;
- 2) Acionar responsável pelo transporte no caderno de recurso;
- 3) Ativar os abrigos referentes a cada área de evacuação, conforme o preenchimento da ficha de abrigos;
- 4) Acionar equipes de socorro para apoio e resgate nas áreas afetadas,
- 5) Enviar equipe para apoio à população nas rotas de fuga e pontos de encontro, previamente cadastrados.



DEFESA CIVIL MUNICIPAL JATI - CE



4. Gestão da Ocorrência – Regras gerais

1) Administrar a ocorrência por objetivos:

➤ Compreender a situação (o que aconteceu, como vai evoluir, o que vai acontecer);

➤ Estabelecer objetivos com ideias claras;

➤ Estabelecer um plano de ação.

2) Sobre o plano de ação:

➤ Quanto maior a emergência, mais genérico deve ser o plano;

➤ Quanto menor a emergência, mais detalhado é o plano.

3) Uso racional dos recursos disponíveis:

➤ Gerenciamento integral dos recursos e dados disponíveis.

4) Ativar as ações de socorro conforme cadastro das ações de resposta

5) Ativar as funções do SCO

9 CONSOLIDAÇÕES DO PRIMEIRO RELATÓRIO

É de responsabilidade da Prefeitura Municipal e da COMPDEC a compilação de todas as informações para a realização do primeiro relatório, por isso todos os membros da Defesa Civil e outras entidades envolvidas são responsáveis em fornecer as informações da realização de seus trabalhos diariamente durante o desastre, relacionando todo o material humano, equipamentos e instalações utilizados durante este período, e se sofreram algum tipo de dano.

10 RESPOSTA

A coordenação da resposta na fase do desastre será realizada pela Prefeitura Municipal e da COMPDEC

A Prestação de serviços de emergência e de assistência pública durante ou imediatamente após a ocorrência de um desastre, com o propósito de salvar vidas, reduzir impactos sobre a saúde, garantir a segurança pública, e satisfazer



DEFESA CIVIL MUNICIPAL JATI - CE



necessidades básicas de subsistência da população afetada compõem as ações de Resposta.

A resposta diante de um desastre se concentra predominantemente nas necessidades de curto prazo e, por vezes, é difícil de definir uma divisão entre a etapa de resposta e a fase seguinte de reconstrução. Por isso, algumas ações de resposta, tais como o suprimento de água potável, a provisão de alimentos, a oferta e instalação de abrigos temporários, podem acabar ampliando-se até a fase seguinte. Com a seguinte classificação:

- **Socorro:** Compreendem ações de imediato atendimento à população afetada pelo desastre. Contemplando atividades relacionadas ao atendimento emergencial, tais como busca e salvamento, primeiros socorros, atendimento pré-hospitalar e atendimento médico cirúrgico emergencial.
- **Assistência:** Consiste no atendimento à população afetada pelo desastre, mediante aporte de recursos destinados às atividades logísticas e de promoção da saúde, até que se restabeleça a situação de normalidade.
- **Restabelecimento:** Contempla a execução de obras provisórias e urgentes, voltadas para o restabelecimento de serviços essenciais, estabilizando a situação para que se possa promover a reconstrução do cenário afetado pelo desastre. Dão-se pela realização de acessos alternativos, restabelecimento de fornecimento de água e energia, remoção de escombros, etc. Pelo caráter efêmero que possuem, são normalmente obras de baixo custo e classificadas como despesas de custeio.

11 AÇÕES DE SOCORRO

As ações de controle de sinistros e socorro à população em risco ocorrem com mais intensidade nas áreas próximas aos locais mais impactados pelo evento adverso.

Elas se dividem em: ações de atendimento e combate a sinistros (conter os efeitos do evento adverso, isolar as áreas de riscos intensificados ou áreas críticas, atuação direta sobre o evento segurança da área sinistrada, controle de trânsito, etc.).

Na fase do socorro é que são desencadeadas as principais ações integradas do PLAMCON / Jati - CE.



DEFESA CIVIL MUNICIPAL JATI - CE



12 BUSCA E SALVAMENTO

As atividades de Busca e Salvamento compreendem um conjunto de operações realizadas com a finalidade de:

- a. Encontrar pessoas em situação de risco e preservar vidas humanas.
- b. Colocar pessoas a salvo, em locais seguros e adequados.
- c. Prover atendimento pré-hospitalar e evacuação média para hospitais adequados, quando necessário.

Em função dos prazos biológicos, é necessário que as condições gerais dos feridos sejam estabilizadas, e que as mesmas sejam transportadas no mais curto prazo possível, com o objetivo de chegarem às Unidades de Emergência em condições viáveis.

Evidentemente, um atendimento pré-hospitalar eficiente contribui para aumentar as condições de viabilidade dos pacientes transportados. Essas atividades são realizadas por equipes treinadas como:

- Força Aérea Brasileira - (61) 3966 – 9640;
- Marinha do Brasil - (61) 3429-1293 / (61) 99238-9790;
- Exército Brasileiro - (61) 3415-5200 (Gen. Ex. Edson Leal Pujol);
- Corpo de Bombeiros Militar – 193;
- SAMU – 192.

1. Primeiros Socorros e Atendimento Pré-hospitalar

Os primeiros socorros e atendimentos pré-hospitalar, é todo o atendimento emergencial em ambiente extra-hospitalar (fora do hospital). É um dos elos da cadeia de atendimento a vítimas. É todo processo feito por um socorrista, médico e enfermeiro fora do ambiente hospitalar, destinado às vítimas visando a sua estabilização clínica e remoção para uma unidade hospitalar adequada. Este trabalho é realizado por profissionais treinados, (socorristas, técnicos de enfermagem, enfermeiros e médicos), são realizados pelos Bombeiros Militares, SAMU (Serviço de



DEFESA CIVIL MUNICIPAL JATI - CE



Atendimento Móvel de Urgência) porque são equipes altamente treinadas prontas a darem o suporte básico de vida aos traumatizados. O objetivo do trabalho destas equipes são as manobras de salvamento visando retirar as vítimas de situações críticas, realizando a remoção das mesmas para uma área adequada, possibilitando assim o atendimento e encaminhamento aos hospitais mais próximos quando necessário.

2. Assistências às Vítimas

- a. Fornecimento provisório de água potável por meio de caminhão pipa, até que o provimento nas áreas anteriormente atendidas pela rede pública seja restabelecido.
 - b. Fornecimento provisório de energia elétrica por geradores, até que o provimento nas áreas anteriormente atendidas pela rede pública seja restabelecido.
 - c. Operação de transporte coletivo essencial, até que o sistema anteriormente existente seja restabelecido.
 - d. Suporte à rede pública de saúde para manutenção do atendimento aos feridos no desastre.
 - e. Disponibilização de material de acampamento, como barracas, colchonetes e travesseiros.
 - f. Distribuição de artigos básicos de higiene pessoal.
 - g. Instalação de lavanderias e banheiros coletivos.
 - h. Limpeza, descontaminação e desinfecção do habitat humano.
 - i. Provisão e meios de preparação de alimentos, podendo incluir o fornecimento de combustíveis de cozinha e material de copa/cozinha.
 - j. Distribuição de gêneros alimentícios, inclusive rações destinadas a seres humanos e animais (pecuária de subsistência).
 - k. Manejo de mortos, sepultamento de pessoas e de animais, sendo vedado o custeio de serviços funerários e afins.
 - l. Locação de veículos ou viaturas para assistência às vítimas de desastre natural.
-



DEFESA CIVIL MUNICIPAL JATI - CE



- m. Locação de mão de obra (pessoa jurídica) para prestação de serviços em ações de assistência às vítimas de desastre natural.
- n. Aluguel social para desabrigados devidamente cadastrados.
- o. Apoio logístico às equipes empenhadas no desenvolvimento dessas ações.

13 CAMPANHAS DE DOAÇÕES

Para dar início a uma campanha de doação durante e/ou após um desastre a Prefeitura Municipal de Jati – CE precisará:

- a. Identificar quais são as necessidades atuais e futuras.
- b. Além de saber o que é preciso arrecadar, é preciso observar as quantidades necessárias de doações e os mecanismos para divulgação da campanha.
- c. Ao iniciar uma campanha é preciso prever por quanto tempo ela deve funcionar e avaliar se realmente a mesma vai trazer benefícios.
- d. Identificar que tipo de campanha é interessante para as necessidades apresentadas.
- e. É necessário planificar bem as campanhas e promover ações de conscientização da população para evitar que sejam doados objetos ou alimentos em estados inadequados, como roupas rasgadas, alimentos vencidos, sapatos furados ou muito velhos, entre outros.

Porém, alimentos do tipo “pronto-consumo”, como barras de cereais, leite em pó, bolachas, entre outros, na fase inicial do desastre, costumam ser mais apropriados.

A Campanha de arrecadação de alimentos, além da orientação da Defesa Civil Municipal, Secretaria de Assistência Social e Secretaria da Saúde, devem contar também com a orientação de um nutricionista, e avaliar além das necessidades de arrecadação, a logística necessária para armazenamento, triagem e distribuição das doações que serão recebidas.



DEFESA CIVIL MUNICIPAL JATI - CE



14 ATENDIMENTO AOS GRUPOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CRIANÇAS E ADOLESCENTES, IDOSOS, PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ETC).

Com a elevada ocorrência de desastres naturais, tem aumentado o número de pessoas e bens afetados, diante este cenário torna-se cada vez mais necessário ampliar a capacidade de enfrentamento dessas situações. O planejamento de ações de proteção humana, aos grupos com necessidades especiais, crianças, adolescentes, idosos e portadores de deficiência física, devem ser prioridade, pois na ocorrência de um desastre natural essas pessoas vivem uma vulnerabilidade maior. Com relação às crianças, quanto menor for à idade mais vulneráveis elas estão, devido à diferença no senso de percepção de risco, na capacidade motora, na utilização da visão periférica, entre outros. É dever da família, da sociedade, do Município e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

De acordo com a Lei n 8.069, de 13 de julho de 1990 – o Estatuto da Criança e do adolescente, afirma os direitos fundamentais desse grupo etário, levando em conta a sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento e assegurando a sua proteção integral e prioridade absoluta no atendimento.

O termo portador de necessidades especiais refere-se a “qualquer pessoa incapaz de assegurar a si mesma, total ou parcialmente, as necessidades de uma vida individual ou social normal, em decorrência de uma limitação, congênita ou não, em suas capacidades físicas e mentais”. Essas pessoas têm direitos que deverão ser garantidos sem nenhuma exceção de viver uma vida com segurança, proteção, respeito sem nenhuma discriminação.

Todo e qualquer idoso têm o direito garantido da sua participação na comunidade defendendo a sua dignidade, bem-estar e direito a vida. O idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza. Na ocorrência de desastres todos os



DEFESA CIVIL MUNICIPAL JATI - CE



idosos devem ser assistidos e colocados em locais seguros. Este trabalho é realizado principalmente pelas Famílias, Conselho Tutelar, Assistência Social, APAE, Abrigo de Idosos, entre outras entidades.

15 ATENDIMENTOS AO CIDADÃO E À IMPRENSA (INFORMAÇÕES SOBRE A PREVISÃO DO TEMPO, DANOS, DESAPARECIDOS E TUDO QUE SE REFERIR AO DESASTRE QUE ESTÁ OCORRENDO NO MUNICÍPIO).

A eficácia da gestão do risco e da gestão do desastre depende cada vez mais da participação inteligente de todos os envolvidos no processo.

A esse respeito, torna-se indispensável promover a troca de informações e o fácil acesso aos meios de comunicação, posto que sem informações não seja possível investigar, planificar e monitorar as ameaças e avaliar riscos, nem responder adequadamente a um desastre.

O processo de comunicação de risco é fundamental ao funcionamento e aperfeiçoamento do sistema de alerta antecipado, sendo essencial para salvar vidas diante de um desastre. Na ocorrência de um desastre, a mídia é um ator da comunicação, pois parte de uma determinada cultura no atendimento do interesse público e a obrigação social de informar.

A compreensão do cenário e do meio no qual estão inseridas as circunstâncias é primordial na disseminação das informações corretas. A contribuição da mídia no processo de redução de risco de desastre é, comprovadamente, essencial. Da mesma forma, a participação da imprensa durante e após a ocorrência de um desastre, torna-se primordial na emissão de alertas, recomendações e repasse de informações.

Os jornalistas têm participação fundamental na gestão dos riscos, pois possuem credibilidade das pessoas e são capazes de interpretar e facilitar a compreensão dos fatos transformados em notícias. A Prefeitura Municipal, juntamente com a Coordenação da Imprensa Municipal (Secretaria de Governo), tem a responsabilidade de difundir as informações a todos os veículos de comunicações.



DEFESA CIVIL MUNICIPAL JATI - CE



16 MANEJOS DE MORTOS

Todo o trabalho de manejo, transporte, identificação e liberação dos cadáveres é atribuição específica do Instituto Médico Legal (IML) e do Instituto Geral de Perícia (IGP).

17 RESTABELECIMENTOS DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS

As ações de restabelecimento dos cenários atingidos são serviços de carácter emergencial prestados à população afetada, para restabelecer as condições de segurança e habitabilidade das áreas atingidas, no prazo mais curto possível, possibilitando o acesso aos serviços essenciais, tais como:

- a. Distribuição e suprimento de energia elétrica.
- b. Restabelecimento dos serviços de comunicação, transporte coletivo, esgotamento sanitário e limpeza urbana.
- c. Desobstrução e remoção de escombros e entulhos.
- d. Reabilitação das condições de trafegabilidade.
- e. Restabelecimento da drenagem de águas pluviais, entre outras.

As ações de reabilitação são realizadas por diversas frentes, a iniciar pela Prefeitura Municipal, respondendo à lógica de ações coordenadas. Cada serviço essencial é de responsabilidade de um órgão ou instituição que deve ser acionado para trabalhar conjuntamente com a Prefeitura Municipal.

18 ATRIBUIÇÕES GERAIS

São responsabilidades gerais dos membros da Defesa Civil Municipal no PLAMCON / Jati-CE:

- a. Manter um plano de chamada atualizado do pessoal de seu órgão com responsabilidade;
- b. Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão;



DEFESA CIVIL MUNICIPAL JATI - CE



- c. Preparar e implementar os convênios e termos de cooperação necessários para a participação de seu órgão;
- d. Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão;
- e. Identificar fontes de equipamentos e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão;
- f. Prover meios para a garantia da continuidade das operações de seu órgão, incluindo o revezamento dos responsáveis por posições chaves;
- g. Identificar e prover medidas de segurança para as pessoas designadas para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do PLAMCON / Jati - CE.

19 ANEXOS DO PLANCON /Jati-CE

- I- Localização das ZAS;
- II- Localização das ZIDs;
- III- Zona de Monitoramento;
- IV- Localização dos Pontos de Encontros;
- V- Assinatura do PLAMCO/JATI-CE.

Figura 1 - Identificação da Mancha da Água



Fonte: Google Earth Pro, 2018.

ANEXO I – Localização das ZAS

Foram identificadas 287 Famílias a jusante (distância de 10 km a partir da Barragem – ZAS), que poderão ser afetadas pela onda de cheia que deriva de uma eventual ruptura da barragem. A área de identificação da ZAS está localizada no município de Jati, estado do Ceara, e foram divididos em 4 (Quatro) pontos estratégicos de acordo com os pontos de encontro.

Figura 2 - Identificação da ZAS 01



Fonte: Google Earth Pro, 2018.

ZAS 01 – Jati -CE	E: 499659	Número de Edificações: 23
	S: 9149063	Número de Infraestrutura: 0

Figura 3 - Identificação da ZAS 02



Fonte: Google Earth Pro, 2018.

ZAS 02 – Jati -CE	E: 500099	Número de Edificações: 39
	S: 9149279	Número de Infraestrutura: 0

Figura 4 - Identificação da ZAS 03



Fonte: Google Earth Pro, 2018.

ZAS 03 – Jati -CE	E: 500974	Número de Edificações: 12
	S: 9147986	Número de infraestruturas: 1

Figura 4 - Identificação da ZAS 04



Fonte: Google Earth Pro, 2018.

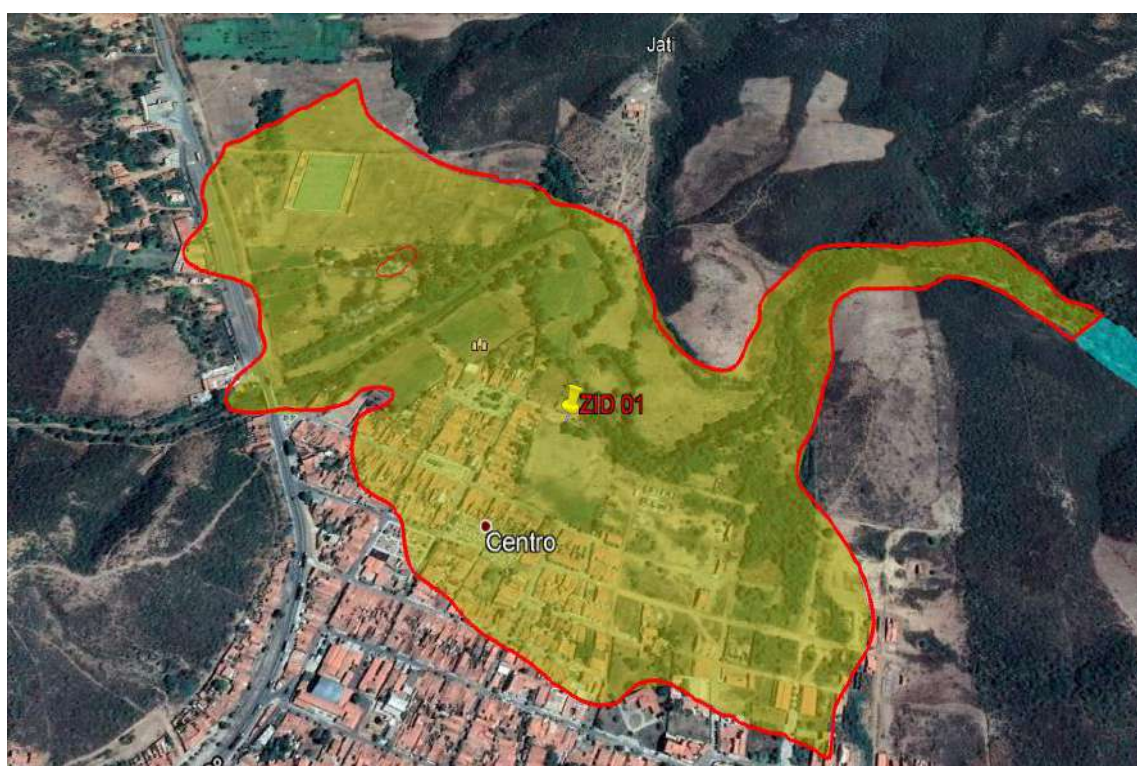
ZAS 04 – Jati -CE	E: 499155	Número de Edificações: 213
	S: 9147986	Número de infraestruturas: 0

Em caso de emergência, os moradores que residem na **ZAS** serão notificados pelo **Coordenador do PAE**.

ANEXO II – Localização das ZIDs

Ao longo do trecho estudado foi definido um total de 2 ZIDs (Zonas de Impacto Direto), Catalogada 136 Edificações e aproximadamente 377 Pessoas, localizadas no município de Jati, estado do Ceará. A seguir, tem-se a identificação e localização de cada Zona de Impacto Direto possivelmente atingida pela onda de ruptura.

Figura 5- Identificação da ZID 01



Fonte: Google Earth Pro, 2018.

ZID 01 – Jati -CE	E: 499509	Número de Edificações: 135
	S: 9150445	Número de Pessoas: 377

Figura 6- Identificação da ZID 02



Fonte: Google Earth Pro, 2018.

ZID 02 – Jati -CE	E: 509876	Número de Edificações: 1
	S: 9153937	Número de Pessoas: 0

Recomenda-se a sinalização das rotas de fuga, localizadas nas Zonas de Autossalvamento (ZAS) e Zonas de Impacto Direto (ZIDs), em direção aos pontos de encontro utilizando-se placas indicativas, como se ilustra nas Páginas 27 e 28 referente às rotas de fuga e aos pontos de encontro.

Figura 7- Identificação da Zona de Monitoramento 01



Fonte: Google Earth Pro, 2018.

ZM 01 – Jati -CE	E: 499858	Número de Edificações: 0
	S: 9148815	Número de infraestruturas: 0

Figura 8- Identificação da Zona de Monitoramento 02



Fonte: Google Earth Pro, 2018.

ZM 02 – Jati -CE	E: 499046	Número de Edificações: 0
	S: 9140710	Número de infraestruturas: 0



DEFESA CIVIL MUNICIPAL JATI - CE



ANEXO III – Localização dos Pontos de Encontro

Uma vez acionado o sistema de alarmes, a população precisa saber para onde se deslocar e por onde fazê-lo. Desse modo é fundamental estabelecer para cada Rua e Comunidade as Rotas de Fuga e os Pontos de Encontro.

O ponto de encontro é um local seguro, previamente estabelecido, deverá ser instalado em um local fora da área de impacto direto. Ele deve ser devidamente identificado por placas que tragam informações tais como números de telefone de órgãos de emergência, recomendações para a população, dentre outras orientações de autopreservação.

Onde houver viabilidade, podem ser alocados mantimentos e/ou equipamentos nos pontos de encontro para servirem de apoio durante uma emergência. Itens de emergência, tais como lanternas, sinalizadores, alimentação não perecível, água, dentre outros, podem ser considerados.

PONTO DE ENCONTRO		SIRENE	
Coordenadas em UTM		Coordenadas em UTM	
P01	498.991 E	S01	499.268 E
	9.149.882 S		9.149.938 S
P02	499.964 E	S02	499.941 E
	9.149.706 S		9.149.803 S
P03	4995.62 E	S03	499.930 E
	9.148.878 S		9.148.708 S
P04	501.219 E	S04	500.602 E
	9.147.691 S		9.148.155 S

Figura 7 - Ponto de Encontro 01 (ZAS 04)



Fonte: Google Earth Pro, 2018.

Figura 8 - Ponto de Encontro 02 (ZAS 02)



Fonte: Google Earth Pro, 2018.

Figura 9 - Ponto de Encontro 03 (ZAS 01)



Fonte: Google Earth Pro, 2018.

Figura 10 - Ponto de Encontro 04 (ZAS 03)



Fonte: Google Earth Pro, 2018.

Figura 11 - Ponto de Sirene 01



Fonte: Google Earth Pro, 2018.

Figura 12 - Ponto de Sirene 02



Fonte: Google Earth Pro, 2018.

Figura 13 - Ponto de Sirene 03



Fonte: Google Earth Pro, 2018.

Figura 14 - Ponto de Sirene 04



Fonte: Google Earth Pro, 2018.



**DEFESA CIVIL MUNICIPAL
JATI - CE**



ASINATURA DO PLAMCON/JATI-CE

DEFESA CIVIL MUNICIPAL - COMPDEC								
Data	Elaborado	Visto	Data	Verificado	Visto	Data	Aprovado	Visto
01/10/2021	Clécio Dayson Gomes Neri		01/10/2021			01/10/2021		
Identificação: PLAMCON-001-01-10-2021-R01								Revisão
RESERVATÓRIO JATI – CE Plano de Segurança de Barragens e Suas Estruturas Volume I				Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC – Jati - CE				01

Clécio Dayson Gomes Neri
Coordenador da COMPDEC – Jati/CE
Responsável Pela Elaboração do PLAMCON/JATI

Mônica Rosany Pereira Mariano
Prefeita Municipal de Jati - CE